



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 551B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 047/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 991/2019-GP/TJRN, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, o servidor JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula n.

4393-2, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## PORTARIA Nº 048/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA GABRIELA DA SILVEIRA DUARTE LUCENA do cargo em Comissão de Diretor de Ensino da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, Símbolo DE IV, com

lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## PORTARIA Nº 049/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Diretor de Ensino da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, Símbolo DE IV, com lotação na

Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## PORTARIA Nº 050/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora identificada, abaixo, e com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro

de 2008 (Estatuto do Servidor Público), e ainda; CONSIDERANDO o Memorando nº 286/2020 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, a servidora LUZINEIDE GOMES CALADO, matrícula nº 116351-1, do cargo em comissão de Diretor de Ensino da Escola

Municipal Dolores do Carmo Rebouças, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## DECRETO Nº 5.596 - A, DE 03 de janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.362,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.362,77 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de janeiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				368.362,77
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				239.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	239.000,00
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				129.362,77
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				129.362,77
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	129.362,77
Anexo II (Redução)					
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				368.362,77
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				239.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	239.000,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				129.362,77
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				129.362,77
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	129.362,77

## DECRETO Nº 5.614, DE 28 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					330.000,00

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			330.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			330.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	330.000,00

**DECRETO Nº 5.616, DE 04 de março de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.137,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.137,36 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 04 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.137,36
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	9.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					18.137,36
1369 ÁGUA VIVA					18.137,36
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	18.137,36
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	9.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					18.137,36
1364 PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES					7.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10010000	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	3.500,00
1366 PROJETO COLMÉIA					7.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			10010000	0001	3.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10010000	0001	3.500,00
1371 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					4.137,36
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			10010000	0001	4.137,36

**DECRETO Nº 5.617, DE 04 de março de 2020**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 101.326.697,10 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Operação de Créditos no valor de R\$ 101.326.697,10 (cento e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial por Operação de Créditos de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 04 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					101.326.697,10
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					9.235.425,69
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	488.013,70
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E GINÁSIOS					488.013,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	1.897.472,44
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					1.897.472,44
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	6.849.939,55
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.849.939,55
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					7.808.219,18
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	976.027,40
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					976.027,40
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	1.184.053,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.184.053,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	5.648.138,78
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					5.648.138,78
1371 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					1.650.331,77
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	1.650.331,77
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					1.650.331,77
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					82.632.720,46
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	6.000.000,00
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					6.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	10.000.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					10.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	3.100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19200000	0001	3.000.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	10.000.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					10.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	20.000.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					20.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	5.125.829,41
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.					5.125.829,41
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	4.125.829,41
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					8.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	8.000.000,00
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					8.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	8.000.000,00
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					6.781.061,64
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	6.781.061,64
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					1.500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	1.500.000,00

**DECRETO Nº 5.593, DE 27 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.819.238,35, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.819.238,35 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.819.238,35
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				573.654,45
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				573.654,45
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	573.654,45
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.245.583,90
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.578.429,76
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.578.429,76
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				667.154,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	667.154,14
Anexo II (Redução)					2.819.238,35
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				189.520,08
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				127.902,45
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	22.942,55
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	104.059,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	900,00
	2028 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR				0,04
	3.3.20.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	0,04
	2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS				61.617,59
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	61.617,59
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				20.742,00
	2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				20.742,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	478,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	20.264,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				345.531,60
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				345.531,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	344.581,60
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	950,00
02 .105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.280,62
	2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.280,62
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.280,62
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.053.048,49
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				642.654,45
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	69.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	573.654,45
	2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET				38.427,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	38.427,60
	2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				155.430,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	155.430,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				202.052,19
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	202.052,19
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				14.484,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	14.484,25
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				51.370,70
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				51.370,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	51.370,70
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				453.852,26
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				58.207,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	41.885,90
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	16.321,77
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				18.250,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	18.250,25
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				66.640,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	66.640,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				25.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	25.500,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				214.946,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	203.750,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	11.196,90
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				70.307,44
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	70.307,44
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.200,49
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				2.200,49
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.200,49
09 .302	FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				10.098,68
	2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				10.098,68
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.098,68
10 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				444.919,14
	1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA				443.119,14
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	18.402,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	414.937,14
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	9.780,00
	2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	900,00
11 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				174.000,00
	2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS				174.000,00
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		10010000	0001	174.000,00
12 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				27.977,69
	2614 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR				26.880,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	26.880,00
	2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.097,69
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	1.097,69
13 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				37.152,24
	2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				37.152,24
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	37.152,24
14 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				334,70
	1369 ÁGUA VIVA				20,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20,00
1372 FESTA DO BODE			314,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	314,70
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			6.209,66
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			6.209,66
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.209,66

\*Republicar por correção erro material

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 1 - A, DE 21 de janeiro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.417.482,62 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2020

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.417.482,62
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.417.482,62
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12130000	0001	1.740.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					677.482,62
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	677.482,62
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.417.482,62
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.417.482,62
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12130000	0001	1.740.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					677.482,62
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	677.482,62

\*Republicar por correção erro material

### PORTARIA Nº 1, DE 10 de janeiro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 615.401,02 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e um reais e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de janeiro de 2020

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					615.401,02
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					601.906,02
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001	601.906,02
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001	252.265,54
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.495,00			349.640,48
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.495,00			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0001	13.495,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					615.401,02
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					601.906,02
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	601.906,02
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.495,00			
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.495,00			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000	0001	13.495,00

### PORTARIA Nº 12, DE 03 de março de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de março de 2020

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
03.101 GABINETE VICE PREFEITO					3.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					3.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
03.101 GABINETE VICE PREFEITO					3.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	3.000,00

**PORTARIA Nº 13, DE 04 de março de 2020**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 660.746,28 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 04 de março de 2020

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				660.746,28
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			623.746,28
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	596.000,00
	2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			27.746,28
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	27.746,28
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
	2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	30.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				7.000,00
	1369	ÁGUA VIVA			7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				660.746,28
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			623.746,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	596.000,00
	2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			27.746,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.746,28
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
	2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				7.000,00
	1369	ÁGUA VIVA			7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Jeovam

Evangelista Bezerra, será julgado em 2ª instância no dia 10 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal,

aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado

habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Raimundo

Ribeiro da Rocha, será julgado em 2ª instância no dia 10 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos

contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado

habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire a Suspensão de Atividade Pessoa Física, tendo como recorrido

o Sr. Valdelcio Fontes Carneiro, será julgado em 2ª instância no dia 10 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento

Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire a Correção de ISS, tendo como recorrido a empresa M L Dantas

Medeiros, será julgado em 2ª instância no dia 10 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado

habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão

tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire a Isenção de ISS (M C M V), tendo como recorrido a empresa

Construtora Cageo Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 10 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal,

aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado

habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de

eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Tais

Cavalcante Sidau, será julgado em 2ª instância no dia 10 de março de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos

contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado

habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de

eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 04 de março de 2020.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgado(em) segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 10 de março de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado

habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0029/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.009394-8 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): Jeovam Evangelista Bezerra  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL  
2) Processo nº 0030/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.014316-3 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Raimundo Ribeiro da Rocha  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL  
3) Processo nº 0120/2017 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.012906-8 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Valdelício Fontes Carneiro  
Assunto: Suspensão de Atividade Pessoa Física  
4) Processo nº 0123/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.003110-9 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): M L Dantas Medeiros  
Assunto: Correção de ISS  
5) Processo nº 0013/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020.001102-7 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Construtora Cageo Ltda  
Assunto: Isenção de ISSS (M.C.M.V)  
6) Processo nº 0031/2020 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020.000735-6 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Tais Cavalcante Sidou  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SMS  
PROCESSO Nº. 006/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 2020, às 11h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços, para eventual locação de veículos tipo Van, Micro-Ônibus e Ônibus incluindo todas as despesas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mossoró-RN, em 03 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SESEM  
PROCESSO Nº. 003/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2020, às 08h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material tipo dispositivos delimitadores, canalização, sinalização de alerta e luminosos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mossoró-RN, em 03 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 - SEIMURB  
PROCESSO Nº. 014/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 2020, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com reposição de peças para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do município, conforme o termo de referência em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário

de 07h30min às 13h30min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) - Link Licitações Mossoró-RN, em 03 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR ERRO  
MATERIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 - SMS**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 - SMS - PUBLICADO NO DIA 21.02.2020 - ANO XII NÚMERO 550 PAG. 10.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insulina DEGLUCECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Demanda Judicial, Processo Nº- 106.09.601035-0 Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ: Assinatura da Contratada: LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS NETO  
LÊIA-SE: Assinatura da contratada: JULIANA NAVARRO COSTA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 - SME.  
OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motoristas de pequeno e grande porte, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e auxiliar contínuo, executados de forma contínua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, em regime de horas definidas por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017, IN nº 07/2018, e seus anexos, bem como ainda o Termo de Ajustamento de Conduta de nº 2035/2011, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos  
EMPRESA: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 11.774.942/0001-43  
VALOR: 845.120,69  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Alex Soares Costa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 026/2020 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e  
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR para responder pela Coordenação Técnica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação/SINAM, da Vigilância Epidemiológica, dentro do Departamento de Vigilância à Saúde, a servidora KATIUSCIA KATHERINE DUARTE GARCIA, Matrícula 12133-9, Agente de Endemias.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 28 de Fevereiro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA nº 31/2020 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 9/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e DRF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para fornecimento medicamento de farmácia básica para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 98/2019 SMS  
Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito

do contrato nº 9/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e DRF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para fornecimento medicamento de farmácia básica para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 98/2019 SMS  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 03 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA nº 32/2020 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 8/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e F. WLTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para fornecimento medicamento da farmácia básica para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 98/2019 SMS  
Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 8/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e F. WLTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para fornecimento medicamento da farmácia básica para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 98/2019 SMS  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 03 de Março de 2020

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA nº 33/2020 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 10/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e DROGAFONTE LTDA, para fornecimento medicamento de farmácia básica para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 98/2019 SMS  
Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 10/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e DROGAFONTE LTDA, para fornecimento medicamento de farmácia básica para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 98/2019 SMS  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 03 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA  
CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 009/2020 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÁNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.  
CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes

de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 001/2020, instaurada pela portaria Nº 001/2020, publicada no JOM, em datada de 29 de janeiro de 2020, em consonância com artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, de 16 de dezembro de 2008, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;

Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;

Eduardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

Art. 3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, publicada no JOM de 16/12/2008), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 001/2020, datada em 29 de janeiro de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 28.02.2020, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.

Art. 4º - A Comissão adotará o procedimento sumário, devendo apresentar relatório final.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,  
Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA nº 010/2020**

O Secretário Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa o servidor, BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula nº 13683-2, para atuar como Gestor do Contrato relacionado abaixo:

I. Contrato de nº 379/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GR8 Serviços de T.I LTDA – CNPJ/MF nº 35.143.471/0001-33, referente ao Processo de Dispensa Licitação sob nº 126/2019.

Art. 2º - Designa o servidor, JOSENILDO TIAGO DA SILVA, matrícula nº 13664-6, para atuar como Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

I. Contrato de nº 379/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GR8 Serviços de T.I LTDA – CNPJ/MF nº 35.143.471/0001-33, referente ao Processo de

Dispensa Licitação sob nº 126/2019.

Art. 3º - Designa a servidora, MARIBEL MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 13647-6, para atuar como Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

I. Contrato de nº 388/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa KUBITICHECK & NOGUEIRA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 14.909.605/0001-4, referente ao Pregão presencial nº 84/2019 – SESEM/SEMOB.

Art. 4º - Designa o servidor, ANTÔNIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula nº 13649-92, para atuar como Gestor do Contrato relacionado abaixo:

I. Contrato de nº 388/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa KUBITICHECK & NOGUEIRA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 14.909.605/0001-4, referente ao Pregão presencial nº 84/2019 – SESEM/SEMOB.

Art. 5º - Designa o servidor, ANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula nº 50.6185-7, para atuar como Fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

I. Contrato de nº 397/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ/MF nº 26.546.971/001-25, referente à Tomada de Preço nº 07/2019 – SESEM.

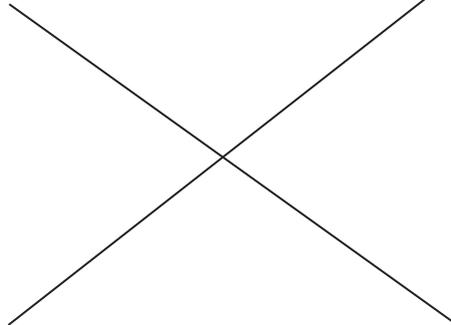
Art. 6º - Designa a servidora, LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOUZA, matrícula nº 50.8332-0, para atuar como Gestora do Contrato relacionado abaixo:

I. Contrato de nº 397/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ/MF nº 26.546.971/001-25, referente à Tomada de Preço nº 07/2019 – SESEM.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a data de publicação de cada contrato.

Mossoró – RN, 04 de março de 2020.

SÓCRATES VIEIRA DE MEDONÇA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR